



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 292/2012

**“PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO
SINDICÂNCIA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA
Nº 286/2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 100, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 286 /2.012;

CONSIDERANDO que o atraso na apuração dos fatos que ensejaram a abertura da sindicância, tendo em vista que os Sindicantes encontram-se sobrecarregados no exercício de suas funções, tendo em vista o encerramento do mandato;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da entrada em vigor desta Portaria, o prazo previsto no Art. 3º. da Portaria nº 286/2012, que **“Determina instauração de Sindicância Administrativa, nomeia Comissão e dá outras providências.”**, para a conclusão da Sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, 26 DE
NOVEMBRO DE 2012.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que Portaria Nº 292, foi
publicado (a) no quadro de avisos no
Saguão do Paço Municipal, para os
fins e efeitos legais
Igaratinga, 26.11.2012.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098- e-mail: chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br

IGARATINGA
Trabalhando por você.